



EDITAL PPGA nº 01/2024

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA CREDENCIAMENTO NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (MPA)

Os coordenadores do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) e do Curso de Mestrado Profissional em Administração Pública (MPA) da Universidade de Brasília (UnB), no uso de suas atribuições, e tendo em vista a decisão do Colegiado do MPA, em reunião realizada em 07/05/2024, tornam público o presente Edital, destinado à seleção de candidatos para atuarem como docentes e orientadores no MPA.

1. **Número de vagas:** três (3), todas destinadas a servidores efetivos de instituição pública do governo federal, estados, Distrito Federal, ou municípios.
2. **Inscrições.** As inscrições serão realizadas no período de 20/05/2024 a 18/06/2024, mediante envio para o e-mail mpa@unb.br de carta de candidatura a credenciamento como professor orientador do MPA, na qual serão explicitados ao menos os seguintes aspectos:
 - a) Disponibilidade de o candidato atuar como docente no MPA e, no máximo, em mais um Programa de Pós-Graduação;
 - b) Compromisso de submeter, em até 12 meses após o credenciamento no MPA, na condição de coordenador, projeto de pesquisa, de desenvolvimento ou de inovação, para editais de fomento de agências de fomento ao ensino e pesquisa nacionais, como CAPES, CNPq e FAPDF, ou para agências internacionais. Este compromisso torna-se desnecessário se o candidato já tiver algum projeto financiado com essas características;
 - c) Programa de trabalho a ser desenvolvido no MPA, para um período de cinco anos, que inclua, ao menos, os compromissos de ministrar uma disciplina por ano, concluir a orientação de uma dissertação por ano a partir do terceiro ano de atividade, desenvolver atividades de pesquisa e manter um padrão de produção bibliográfica e de produção técnica-tecnológica equivalente a conceito Muito Bom, conforme definido pela CAPES; e
 - d) Link de acesso ao Currículo Lattes do CNPq, que deve estar atualizado com data não superior a 30 dias antes da data de submissão da solicitação de inscrição;
3. O candidato deverá anexar à carta de que trata o item anterior:
 - a) Projeto de pesquisa, de desenvolvimento ou de inovação que aborde um dos seguintes temas: i) Avaliação de Políticas Públicas, ii) Governança e Desempenho na Administração Pública, ou iii) Inovação e Tecnologias na Administração Pública. Este projeto deverá, preferencialmente, seguir os padrões definidos para projetos financiados por agências de fomento ao ensino e pesquisa, como CAPES, CNPq e FAPDF.



- b) Diploma de doutorado em qualquer área do conhecimento, expedido por curso brasileiro recomendado pela CAPES, ou obtido no exterior e que tenha sido reconhecido por IES no Brasil;
- c) Formulário devidamente preenchido, indicando as referências completas de artigos publicados em periódicos científicos, produtos técnico-tecnológicos elaborados, assim como os vínculos relativos a experiência técnico-profissional em instituições públicas e experiência docente no ensino superior, em cursos de graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado (Apêndice 1).
4. **CrITÉRIOS de seleção:** a seleção será realizada por Comissão de Seleção, formada por professores credenciados no MPA, e considerará os seguintes requisitos:
- a) Atendimento aos requisitos deste Edital;
- b) Autoria, no período de janeiro de 2020 a maio de 2024, de ao menos três (3) artigos publicados, ou aceitos para publicação, em periódico científico com classificação A1 ou A2 no Qualis/CAPES; ou fator de impacto no *JCR* \geq a 1; ou *CiteScore* \geq a 1,5; ou fator de impacto de 5 anos sem autocitação na base Spell \geq a 0,30; ou índice h5 no *Google Scholar* \geq a 20 desde que o periódico seja integrante de uma das seguintes bases: *Web of Science*, *Scopus*, *Scielo*, *Spell* ou *Redalyc*;
- c) Autoria de ao menos um (1) produto técnico-tecnológico elaborado no período de janeiro de 2020 a maio de 2024, dentre os indicados no Apêndice 2;
- d) Experiência técnico-profissional de ao menos três (3) anos em instituições públicas, no período de 2014 a 2024, na condição de servidor efetivo, como gestor, consultor, assessor ou pesquisador;
- e) Experiência docente de ao menos um (1) ano no ensino superior, em cursos de graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado, em disciplinas relacionadas com a área de administração pública, no período de 2014 a 2024;
5. Os requisitos das letras “b”, “c” e “d” do item 4 são eliminatórios, enquanto o requisito da letra “e” é classificatório, sendo que as pontuações por ítem, mínimas e máximas são as indicadas no Apêndice 3.
6. **Apuração das notas.** Para os candidatos que atendam aos requisitos deste Edital, a Comissão de Seleção realizará a apuração das notas com base nas informações indicadas pelo próprio candidato no Apêndice 1, desde que registradas no Currículo Lattes.
7. O candidato que obtiver a maior pontuação total terá nota final 10, sendo as notas dos demais candidatos ajustadas proporcionalmente.
8. No caso de empate na nota final, o desempate será apurado considerando-se os seguintes critérios, nessa ordem: maior pontuação nos critérios das alíneas ‘b’ e ‘c’ do item 4; e candidato com maior idade.
9. A comissão de seleção divulgará o resultado da seleção na página do MPA na internet (www.mpa.unb.br). O resultado preliminar será publicado em 24/06/2024, e o resultado final em 01/07/2024 (datas prováveis).
10. Os candidatos selecionados serão convocados para atuar no MPA conforme a necessidade do Curso.
11. O candidato selecionado somente poderá iniciar suas atividades no MPA após a concordância formal da instituição com a qual mantiver vínculo efetivo.



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB)
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS (FACE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PPGA)

12. A seleção terá validade de dois (2) anos, a contar da data de publicação do resultado definitivo.
13. Admitem-se recursos exclusivamente em caso de vício de forma, no prazo de dois dias úteis, a partir da divulgação do resultado preliminar.
14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação do PPGA.

Brasília, 10 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **KARIM MARINI THOME**
Data: 10/05/2024 14:20:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Karim Marini Thome
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA)

Documento assinado digitalmente
 **DIANA VAZ DE LIMA**
Data: 10/05/2024 13:20:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Diana Vaz Lima
Coordenadora do Curso de Mestrado e Profissional em Administração Pública (MPA)



Apêndice 1 – Autoria de artigos científicos, produtos técnico-tecnológicos, experiências docente, técnico-profissional e em gestão em instituições públicas.

Candidato:
Artigos publicados, ou aceitos para publicação, no período de janeiro de 2020 a maio de 2024, com as características indicadas na letra “b” do item 4 do Edital. Indicar as referências completas desses artigos.
Produtos técnico-tecnológicos elaborados no período de janeiro de 2020 a maio de 2024, com as características indicadas na letra “c” do item 4 do Edital. Indicar referências completas desses produtos.
Experiência técnico-profissional de ao menos três (3) anos em instituições públicas, no período de 2014 a 2024, na condição de servidor efetivo, como gestor, consultor, assessor ou pesquisador. Indicar vínculos, períodos e respectivas instituições.
Experiência docente de ao menos um (1) ano no ensino superior, em cursos de graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado, em disciplinas relacionadas com a área de administração pública, no período de 2014 a 2024. Listar instituições com as quais manteve ou mantém vínculo e disciplinas ofertadas.



Apêndice 2. Tipos de produtos técnico-tecnológicos válidos para o MPA

Curso para formação profissional

Conjunto de conteúdos estabelecidos de acordo com as competências requeridas para uma formação profissional específica. Ex.: Curso de curta ou média duração para formação contínua de profissionais/gestores de organizações públicas e privadas.

Material didático

Produto de apoio/suporte com fins didáticos na mediação de processo de ensino e aprendizagem em diferentes contextos educacionais. Ex.: Material impresso, como livros didáticos, coleções e jogos educativos, material audiovisual como fotografias, programas de TV e rádio, material em novas mídias como e-book, plataformas e aplicativos de celular.

Norma ou marco regulatório

Diretrizes que regulam o funcionamento do setor público e/ou privado. Tem por finalidade estabelecer regras de funcionamento de sistemas, órgãos, serviços, instituições e empresas, com mecanismos de regulação, compensação e penalidade. Ex.: Projeto de lei ou de decreto, marco regulatório em funções da administração pública, privada ou do terceiro setor, assim como boas práticas de gestão aplicáveis a organizações em geral.

Organização social inovadora

Criação de uma organização com base em produto, serviço ou processo tecnológico desenvolvido por docentes e/ou discentes no âmbito do programa de Pós-graduação. Ex.: Startups, OSCIPS, associações sem fins lucrativos.

Processo, produto ou material (patenteáveis ou não, em sigilo ou não)

Produtos e/ou processos tecnológicos que, por impedimentos legais, não apresentam um mecanismo formal de proteção em território brasileiro, incluindo quaisquer ativos de propriedade intelectual. Ex. Novos processos de gestão documentados, novas técnicas de desenvolvimento de lideranças sistematizadas.

Relatório técnico conclusivo

Texto elaborado de maneira concisa, contendo informações sobre o projeto/atividade realizado, desde seu planejamento até as conclusões. Indica em seu conteúdo a relevância dos resultados e conclusão em termos de impacto social e/ou econômico e a aplicação do conhecimento produzido. Ex.: Relatórios de consultorias e assessorias técnicas.

Tecnologia social

Método, processo ou produto transformador, desenvolvido e/ou aplicado na interação com a população e apropriado por ela, que represente solução para inclusão social e melhoria das condições de vida e que atenda aos requisitos de simplicidade, baixo custo, fácil aplicabilidade e replicabilidade. Ex.: Técnicas alternativas de produção, projetos de organizações comunitárias.



Produto bibliográfico

Artigo técnico-científico publicado em revistas voltadas para campos específicos do conhecimento, geralmente relacionadas com o conhecimento tecnológico, mas que apresentam como foco o mercado, diferenciando-se, assim, de artigos que buscam divulgar o progresso científico. Esse tipo de produto geralmente é publicado em seções específicas de periódicos científicos ou em periódicos destinados a praticantes.

Software/aplicativo

Conjunto de instruções ou declarações a serem usadas direta ou indiretamente por um computador a fim de obter um determinado resultado. Este produto é composto por um código-fonte, desenvolvido em alguma linguagem de programação. Ex.: Programa de simulação, software de pesquisa operacional, softwares de gestão, aplicativos educacionais.

Base de dados técnico-científica

Conjunto de informações e/ou arquivos relacionados entre si com registros sobre pessoas, lugares ou coisas. São coleções organizadas de dados que se relacionam de forma a criar algum sentido (informação) e dar mais eficiência durante uma pesquisa ou estudo. Ex.: Banco de dados de indicadores gerenciais; a cervo de notificações.



Apêndice 3. Apuração das notas dos candidatos

Item	Pontuação Unitária	Quantidade	Pontuação por item	Pontuação Máxima
Artigo A1 ou equivalente	10			50
Artigo A2 ou equivalente	8			
Produto técnico-tecnológico	10			-
Experiência técnico-profissional no período de 2014 e 2024	1 ponto por ano completo de experiência			10
Experiência docente no período de 2014 a 2024	1 ponto por ano completo de experiência			10
Pontuação Total				
Nota Final				